

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM
2713/2023



EMENDA



PROPOSIÇÃO

APRESENTAÇÃO DE



VEREADOR



ENTIDADE

REFERÊNCIAS

REFIS

TIPO DE
EMENDA

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA



MODIFICATIVA

ADITIVA

AUTOR DA EMENDA: _____ **Pedro Gilson Jahn** _____

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa ou não, que possuem débitos tributários ou não tributários vencidos, ou que estejam parcelados, será concedida anistia do pagamento da multa e remissão dos juros”.

Altera o art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Com o pagamento da primeira parcela ou da quitação integral do débito, será considerada perfectibilizada a adesão aos benefícios presentes na lei”.

Ass. do Proponente

27 / 02 / 2023
Data da apresentação

Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 27/02/2023
Sessão Ordinária

Pres.: _____

Secret.: _____